PROCESSO	Ata da 3ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/MA do ano de 2025
INTERESSADO	CAU/MA
ASSUNTO	Alienação de bem móvel de propriedade do CAU/MA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA "DPOMA" 002-03/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Aprova a alienação do bem móvel de propriedade do CAU/MA, um veículo Ford Fiesta Hatch Placa OJL-8991.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto no Art. 29 do Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017, reunido ordinariamente de forma híbrida – virtual (plataforma Microsoft Teams) e presencial (sede localizada na Rua dos Angelins, nº 15, Quadra 04, Jardim São Francisco, São Luís/MA), em sua 3ª Reunião Plenária Ordinária de 2025 no dia 18 de março de 2025, após análise do assunto em epígrafe.

CONSIDERANDO que compete ao CAU/MA, no âmbito de sua jurisdição, autorizar a oneração ou alienação de bens imóveis e móveis de sua propriedade em conformidade com a Lei 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do Cau e conforme Art. 3º inciso XIV do Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o bem (veículo - ano/modelo 2013/2014, placa OJL-8991) já se encontra totalmente depreciado e o seu alto custos de manutenção corretiva em avaliação realizada em empresa especializada, correspondendo a mais de 50% do valor do veículo quando comparada ao valor da tabela FIPE;

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças - COAPF do CAU/MA "DCOAPF/MA Nº 002-02/2025 de 25 de fevereiro de 2025 que recomendou a alienação do referido bem imóvel.

DELIBEROU

- 1. Aprovar a alienação do bem móvel de propriedade do CAU/MA, um veículo Ford Fiesta Hatch Placa OJL-3596;
- 2. Determinar a devida avaliação do bem para realização do processo de alienação por meio de leilão por maior lance (artigo 33, V da Lei 14.133/2021);
- 3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MA.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Lúcio Flávio Paiva e Paiva, Grete Soares Pflueger, Flávio Moraes Rego Salomão, Roberto Lopes Furtado, Rafael Vinícius Macedo Sousa, Luis Eduardo Paim Longhi, Claudiceia Silva Mendes e Lourival José Coelho Neto, **00 votos contrários**, **00 abstenção** e **00 ausências**.

São Luís/MA, 18 de março de 2025.

Hermes da Fonseca Neto Presidente do CAU/MA

3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MA DE 2025

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
Conseineiro	Sim	Não	Abstenção	Ausência
HERMES DA FONSECA NETO				
LÚCIO FLÁVIO PAIVA E PAIVA	X			
GRETE SOARES PFLUEGER	X			
FLÁVIO MORAES REGO SALOMÃO	X			
ROBERTO LOPES FURTADO	X			
CLAUDICEIA SILVA MENDES	X			
RAFAEL VINÍCIUS MACEDO SOUSA	X			
LUIS EDUARDO PAIM LONGHI	X			
LOURIVAL JOSÉ COELHO NETO	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária nº 03/2025

Data: 18/03/2025

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO PLENÁRIA "DPOMA" 002-03/2025 DE 18 DE

MARÇO DE 2025 - Alienação de bem móvel de propriedade do CAU/MA.

Resultado da votação: Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (08)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Luis Fernando Silva Cutrim

Presidente da Reunião: Hermes da Fonseca Neto